

LEI MUNICIPAL Nº. 277/2007.

“Cria cargos em comissão que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados mais 02 (dois) cargos em comissão de Assessor I, de livre nomeação e exoneração, que passam a ser partes integrantes do Anexo I-A da Lei Municipal nº 216/2005, conforme quadro anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As atribuições dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei são as constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 216/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO CAPARAÓ, 20 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO À LEI MUNICIPAL N° 277/2007

ANEXO I-A DA LEI MUNICIPAL N° 216/2005

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assessor I	A-I	06	CC-VI